



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho Presidente n.º 2025/27

ABERTURA DE INSCRIÇÕES NAS PROVAS ESPECIALMENTE ADEQUADAS DESTINADAS A AVALIAR A CAPACIDADE PARA A FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR DOS MAIORES DE 23 ANOS

Nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, e Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, determina-se a abertura das inscrições nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, a realizar na ESEP, na edição 2025/2026, nos seguintes termos:

Condições de acesso

- 1) Podem inscrever-se para a realização das provas os candidatos que completaram 23 anos de idade até 31 de dezembro de 2024 e que não sejam titulares de habilitação de acesso ao ensino superior.

Inscrição

- 2) A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do preenchimento e da submissão *online* do formulário eletrónico disponível no sítio da ESEP na Internet (<http://www.esenf.pt/>), instruído do Currículo escolar e profissional, no modelo *Europass*, com documentação certificada dos elementos curriculares nele constantes, designadamente:
 - a) Certificado de habilitações académicas;
 - b) Comprovativos de experiência profissional, expressa em anos;
 - c) Comprovativo de formação contínua certificada, dos últimos cinco anos, com indicação do número de horas.
- 3) A não entrega de documentos comprovativos dos dados curriculares determinará a sua não consideração pelo júri para efeitos da apreciação do currículo escolar e profissional do candidato, conforme previsto na alínea c) do ponto 4.

Das provas

- 4) A avaliação da capacidade para a frequência no CLE inclui:

- a) Uma prova escrita para avaliação de conhecimentos diretamente relevantes para o ingresso e progressão no curso e que incidirá sobre conhecimentos nas áreas de Português, Biologia, Psicologia, Química, Filosofia e Matemática, designada por P1;
 - b) Uma prova escrita para avaliação da capacidade de expressão, sobre temáticas da saúde, designada por P2;
 - c) A apreciação do currículo escolar e profissional do candidato, designada por C (conforme critérios do anexo 1);
 - d) Uma entrevista para a avaliação das motivações do candidato para o ingresso no curso, designada por E (conforme critérios do anexo 2).
- 5) As provas serão aplicadas de forma faseada e têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores em qualquer uma das provas.

Divulgação dos resultados das provas

- 6) O júri publicará uma lista onde conste o resultado das provas avaliadas e, se for o caso, a classificação final, bem como, o resultado final expresso através de uma das seguintes menções: aprovado ou excluído;
- a) Consideram-se aprovados os candidatos que, tendo obtido a cada uma das provas uma classificação igual ou superior a 9,5 valores, obtenham uma classificação final igual ou superior a 10 valores;
 - b) Consideram-se excluídos os candidatos que, tenham obtido a qualquer uma das provas uma classificação inferior a 9,5 valores.
- 7) A lista referida no número anterior será publicitada nos locais de estilo e no site da ESEP.

Efeitos e validade

- 8) A aprovação nas provas permite a candidatura ao contingente do concurso especial para os titulares de provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, edição 2025/2026.

Emolumentos

- 9) Pela inscrição nas “provas” é devido o pagamento de € 100,00 de emolumentos.

Regime aplicável

- 10) Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente despacho, nomeadamente à organização, realização e avaliação das “provas”, será aplicado o Regulamento dos concursos especiais de acesso e ingresso no curso de licenciatura em enfermagem e das provas para os maiores de 23 anos da ESEP.

Calendário

- 11) Não obstante a possibilidade de o júri poder determinar outros prazos para as ações que julgue convenientes, é, desde já, fixado o seguinte calendário:
- a) Inscrições para a realização de provas de avaliação da capacidade: **de 17 de março a 4 de abril de 2025;**
 - b) Divulgação dos inscritos e dos locais de realização das provas: **até 11 de abril de 2025;**
 - c) Realização das provas P1, P2 e realização das entrevistas previstas no Regulamento: **até 23 de maio de 2025;**
 - d) Afixação dos resultados: **até 30 de maio de 2025;**
 - e) Audiência de interessados nos 10 dias úteis seguintes à afixação dos resultados.

Júri das provas

- 12) O júri das provas é constituído pelos seguintes professores:

Membros efetivos:

Elisabete Maria das Neves Borges, que preside;

Maria do Céu Aguiar Barbieri de Figueiredo;

Clemente Neves de Sousa.

Membros suplentes:

Sara Maria Oliveira Pinto;

Inês Alves da Rocha e Silva Rocha.

Informação

Ao SIGA para preparar o Edital com a informação necessária e remessa ao SGC para divulgação.

Ao SGR – Recursos Humanos para registo, notificação dos membros do Júri com envio deste Despacho.

Porto e ESEP, 14 de março de 2025

O Presidente,



(António Luís Rodrigues Faria de Carvalho)

Anexo 1

CRITÉRIOS A CONSIDERAR NA APRECIÇÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR E PROFISSIONAL

1. Currículo escolar (10 valores)

Inferior a 9.º ano	2 valores
Igual ou superior ao 9.º ano e inferior ao 12.º ano	5 valores
Igual ou superior ao 12.º ano	10 valores

2. Currículo profissional (10 valores)

Experiência profissional - 6 valores

2.1 – Experiência profissional na área da saúde (anos completos)

Inferior a 2 anos	2 valores
Igual ou superior a 2 anos e inferior a 5 anos	3 valores
Igual ou superior a 5 anos	6 valores

Nota: Será considerada como experiência profissional na área da saúde todas as atividades desenvolvidas em instituições/serviços de saúde.

2.2 – Experiência profissional em outras áreas

Inferior a 2 anos	1 valor
Igual ou superior a 2 anos e inferior a 5 anos	2 valores
Igual ou superior a 5 anos	4 valores

Formação contínua - 4 valores

2.3 – Formação contínua na área da saúde*, nos últimos cinco anos – 4 valores

Inferior a 10 horas	0 valores
Igual ou superior a 10 horas e inferior a 30 horas	1 valor
Igual ou superior a 30 horas e inferior 50 horas	3 valores
Igual ou superior a 50 horas	4 valores

Nota: Será considerada como formação contínua na área da saúde todas as formações frequentadas em entidades formativas devidamente certificadas.

Anexo 2

CRITÉRIOS A CONSIDERAR NA ENTREVISTA

Razões de Escolha do Curso Este indicador avalia a motivação do candidato ao escolher o curso a que se candidata demonstrando clareza dos objetivos, afinidade entre os interesses pessoais e a área de estudo, bem como o nível de conhecimento sobre o curso e a profissão associada	6 valores
Expectativas do Candidato Face ao Curso Este critério examina as expectativas do candidato em relação ao curso, considerando a sua compreensão sobre o conteúdo programático, as metodologias de ensino e as oportunidades futuras. Avalia se o candidato tem uma visão realista do percurso académico e profissional, bem como a sua capacidade de adaptação aos desafios inerentes à formação	4 valores
Indicação de Elementos Biográficos Anteriores Este indicador analisa o percurso escolar, profissional e pessoal do candidato, destacando experiências relevantes que possam justificar o seu interesse e aptidão para o curso. São consideradas experiências extracurriculares, participação em projetos, atividades voluntárias e qualquer outro fator que demonstre competências adquiridas.	4 valores
Argumentação Lógica A capacidade de argumentação lógica avalia o raciocínio do candidato perante diferentes questões. Este critério inclui a clareza na exposição de ideias, a coerência na construção dos argumentos e a capacidade de analisar múltiplos pontos de vista.	3 valores
Perspetiva Crítica A perspetiva crítica reflete a capacidade de questionar premissas, identificar perspetivas e apresentar contrapontos, demonstrando autonomia intelectual e reflexão sobre os temas abordados.	3 valores